DECRETO EXECUTIVO Nº 1.891, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7°, I, da Lei Municipal n° 889, de 11 de Dezembro 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0054 - Ensino Regular

12.361.0054.2.040 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 600.00

TOTAL

R\$ 600.00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0028 – Gestão da Política de Educação

12.122.0028.2.034 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 305,50

 $3.3.90.30.00-MATERIAL\ DE\ CONSUMO$

R\$ 294,50

TOTAL

R\$ 600,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Novembro de 2009.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring

Secretário Municipal de Administração